

PERNAMBUCO QUILOMBOLA

Direitos fortalecidos, respeito assegurado.

ARAÇÁ, CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS
SÍTIO CACHOEIRA DA ONÇA,
JATOBÁ, CASTAINHO, SÍTIO BAIXAS,
ANGICO, QUILOMBO, BARRO BRANCO,
BARRO VERMELHO, TRIGUEIROS,
ONZE NEGRAS, NEGROS DO PAJEÚ,
VITORINO, CHÃO DOS NEGROS,
SANTANA, NEGROS DO OSSO
TIMBÓ, ENGENHO SIQUEIRA,
CONTENDAS, FEIJÃO, ESTRELA,

**Dia Internacional contra
a Discriminação Racial.**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA
E JUVENTUDE.

 GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS

PERNAMBUCO QUILOMBOLA

Direitos fortalecidos, respeito assegurado.

ARAÇÁ, CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS
SÍTIO CACHOEIRA DA ONÇA,
JATOBÁ, CASTAINHO, SÍTIO BAIXAS,
ANGICO, QUILOMBO, BARRO BRANCO,
BARRO VERMELHO, TRIGUEIROS,
ONZE NEGRAS, NEGROS DO PAJEÚ,
VITORINO, CHÃO DOS NEGROS,
SANTANA, NEGROS DO OSSO
TIMBÓ, ENGENHO SIQUEIRA,
CONTENDAS, FEIJÃO, ESTRELA,

**Dia Internacional contra
a Discriminação Racial.**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA
E JUVENTUDE.

 GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

Governo de Pernambuco
Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ
Secretaria Executiva de Segmentos Sociais - SESS
Coordenadoria de Igualdade Racial

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador de Pernambuco

Raul Henry
Vice-governador de Pernambuco

Isaltino Nascimento
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Ailton Sérgio da Silva Moura
Secretário Executiva de Segmentos Sociais

Vicente de Paulo de Melo Moraes
Coordenador de Igualdade Racial

Antônio João Mendes
Elza Maria Torres da Silva
Marta Carmelita Bezerra de Almeida
Equipe Técnica de Articulação de políticas para povos e comunidades
tradicionais e Promoção da Igualdade Racial

Sumário

I. Bases legais.....	5
II. Plano Pernambuco Quilombola.....	6
III. Comunidades Quilombolas de Pernambuco (breve histórico).....	7
IV. Fase de Planejamento.....	8
V. Eixos de Desenvolvimento.....	9
VI. Eixo 1: Acesso à Terra.....	11
VII. Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida.....	12
VIII. Eixo 3: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local.....	13
IX. Eixo 4: Educação.....	14

Considerando os Diplomas Legais, a seguir:

Constituição Federal de 1988: Artigos 215 e 216 da Constituição Federal - Direito à preservação de sua própria cultura;

Artigo 68 do ADCT - Direito à propriedade das terras de comunidades remanescentes de quilombos;

Convenção 169 da OIT: (Dec. 5051/2004) - Direito à autodeterminação de Povos e Comunidades Tradicionais;

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 4.887 de 20 novembro de 2003 - Trata da Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas;

DECRETO Nº 38.960, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012. Institui a Política Estadual de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas;

Decreto nº 6040 de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Decreto nº 6261, de 20 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola;

Portaria Fundação Cultural Palmares nº 98 de 26 de novembro de 2007 - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres;

Instrução Normativa INCRA nº 57, de 20 de outubro de 2009 – Regulamenta sobre o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos;

Diretrizes Nacionais da Educação Quilombola Resolução nº 8 de novembro de 2012 - Institui as Diretrizes para Educação Escolar Quilombola.

OBJETIVO GERAL:

O Plano Pernambuco Quilombola tem como objetivo consolidar a política do Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de reduzir as desigualdades raciais, com ênfase na população quilombola, nos âmbitos rural e urbano, por meio da elaboração de propostas e da adoção de ações associadas às políticas universais, tornando-as visíveis para o Triênio (2016/2019).

OBJETIVOS FINALÍSTICOS:

1. Promover a igualdade e a proteção dos direitos das Comunidades Quilombolas;
2. Acompanhar e coordenar as políticas de diferentes secretarias e órgãos do Governo do Estado de Pernambuco garantindo a Promoção da Igualdade Racial nas Comunidades Quilombolas do Estado;
3. Fortalecer a Política de Igualdade Racial nos Municípios;
4. Fortalecer e preservar a identidade e as tradições Socioambiental e Cultural das Comunidades Quilombolas de Pernambuco.

Por que o PPQ?

A elaboração do Plano Pernambuco Quilombola é uma exigência legal e, portanto, um dever do Estado.

Esta determinação legal está expressa no Decreto Nº 38.960, de 17 de dezembro de 2012 que institui a Política Estadual de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas e no decreto que aprovou o Programa Brasil Quilombola. E contribui para a superação das fragmentações ainda muito presentes na política de Promoção de Igualdade Racial.

O Plano, parte da realidade da Igualdade Racial do Estado que, em consonância com o Programa Nacional, projeta objetivos e metas para a sua execução.

O PPQ não é um plano exclusivamente para políticas de promoção da Igualdade do Estado, mas, envolve todas as políticas municipais e a sociedade civil, tornando um processo de construção participativa, democrática e cidadã.

A elaboração do presente plano se deu de forma participativa e democrática, inclusive, na definição coletiva das prioridades para a Igualdade Racial no Estado de Pernambuco. Considera a mobilização social como garantia da legitimidade e da eficácia das ações a serem realizadas.

BREVE HISTÓRICO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM PERNAMBUCO

No período de escravidão no Brasil (séculos XVII e XVIII), os/as negros/as que conseguiam fugir se refugiavam com outros/as com igual situação em locais bem escondidos e fortificados no meio das matas. Estes locais eram conhecidos como quilombos. Nestas comunidades, eles viviam de acordo com sua cultura africana, plantando e produzindo em comunidade.

No Séc. XVII, a invasão holandesa fez com que muitos dos senhores abandonassem suas terras. Este fato beneficiou a fuga de um grande número de escravos. Estes, após fugirem, buscaram abrigo no Quilombo dos Palmares, localizado em Alagoas. É importante ressaltar que o território do Estado de Alagoas fazia parte da Capitania de Pernambuco.

No ano de 1670, Palmares abrigava em torno de 50 mil escravos. Estes, também conhecidos como quilombolas, costumavam pegar alimentos às escondidas das plantações e dos engenhos existentes em regiões próximas; situação que incomodava os habitantes, e eram sempre perseguidos pelas elites lusas locais.

Palmares possuía uma grande extensão territorial, pois, era formado por pequenas comunidades, que abrangiam praticamente todo meridional do agreste da então capitania de Pernambuco, o que faz que a historicidade das Comunidades Quilombolas do agreste de Pernambuco esteja ligada a Palmares. Desse modo, as Comunidades Quilombolas do sertão do Estado, têm uma historicidade não muito ligada ao contexto de Palmares. As comunidades sertanejas têm um povoamento de resistência, forjado na luta contra os grandes latifundiários da secular pecuária sertaneja e, por vezes, tinham como aliados na resistência alguns povos indígenas da região.

Esta situação fez com que os quilombolas fossem combatidos tanto pelos holandeses (primeiros a combatê-los) quanto pelo governo de Pernambuco; Sendo que este último, contou com os serviços do bandeirante Domingos Jorge Velho. A luta contra os negros de Palmares durou por volta de cinco anos. Contudo, apesar de todo o empenho e determinação dos negros chefiados por Zumbi, eles foram derrotados, por fim.

O processo de resistência dos Povos Quilombolas do Estado de Pernambuco estende-se de Palmares, passando pelos tempos imperiais, das fases iniciais da República, onde foi ressaltado relativamente, pelo Nacionalismo do Estado Novo, até que o processo da Constituição Federal de 1988 fortalece o surgimento da busca pela cidadania do Povo Quilombola. Nesse processo, merece destaque a parceria com movimentos ligados à luta do Campo, Indígenas e o Movimento Negro (de caráter mais urbano).

Na década de 90, lideranças Quilombolas de Pernambuco sentem a necessidade de melhorar sua articulação na luta por sua cidadania e fundam a Comissão Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (atual Coordenação de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco). No início do ano 2000, a comissão teve um papel muito relevante no processo de demarcação fundiária, precisamente nas Comunidades de Conceição das Crioulas e Castainho, que até os

dias de hoje, são as únicas Comunidades que têm seu processo fundiário mais avançado do Estado, no rol de 150 comunidades existentes no Estado.

A Coordenação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco tem em sua composição Lideranças Quilombolas das diversas Regiões de Desenvolvimento do Estado; Garantindo, assim, uma eficaz representatividade e interação na diversidade cultural das Comunidades Quilombolas Pernambucanas, e, fortalece a busca pela cidadania do Povo Quilombola. Os remanescentes de Quilombos representam uma resistência e combate à escravidão (de outrora e de hoje), rejeitando a cruel forma de vida. Os Quilombolas buscam a liberdade e uma vida com dignidade, contribuindo para a formação da Cultura Afro-brasileira.

DA EFETIVAÇÃO DO PLANO PERNAMBUCO QUILOMBOLA

A efetivação do PPQ acontece com a articulação do Governo do Estado de Pernambuco, junto ao Programa Brasil Quilombola - PBQ, Governos Municipais, Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas e Comunidades Quilombolas.

A Coordenadoria Estadual de Igualdade Racial tem estimulado a implantação de comitês gestores municipais, sendo alguns já formalizados em alguns municípios e tendo com uma de suas metas, fazer intervenções junto às Secretarias do Governo do Estado no intuito de garantir o fortalecimento e a efetivação do presente instrumento.

FASE DE PLANEJAMENTO

Em consonância com o Programa Brasil Quilombola, as escutas do Todos por Pernambuco, seminários de construção do presente plano, considerando as especificidades regionais de Pernambuco, identificadas no diagnóstico da realidade das Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Estado, foram delineados os seguintes objetivos e prioridades deste Plano Pernambuco Quilombola:

Identificação das necessidades de Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial presentes e futuras; o estabelecimento de metas físicas, financeiras, gerais e intermediárias para os diferentes problemas dentro dos eixos temáticos; a definição de grupos de atendimento por necessidade de subsídio; a definição dos arranjos institucionais e articulação inter-setorial; a definição do plano de ação e as propostas que viabilizem a estratégia definida.

O PLANO PERNAMBUCO QUILOMBOLA

O Plano Pernambuco Quilombola tem como objetivo consolidar a Política do Governo do Estado de Pernambuco junto às Comunidades Quilombolas, nos âmbitos rural e urbano. O Plano agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas, conforme segue:

EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

Eixo 1: Acesso à Terra - Execução e acompanhamento dos processos de regularização fundiária dos territórios quilombolas, tendo como base o DECRETO Nº 38.960, de 17 DE DEZEMBRO DE 2012;

Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida - Consolidação de mecanismos efetivos para obras de infraestrutura em saneamento, habitação, eletrificação, comunicação, acessibilidade, saúde e assistência social;

Eixo 3: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local - Apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das Comunidades;

Eixo 4: Educação - Garantir a efetivação da educação escolar quilombola, tendo como base as Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola Resolução nº 8 de novembro de 2012.

Eixo 1: Acesso à Terra

CERTIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS: É de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura (FCP/MinC), que tem como atribuição legal realizar e articular ações de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural das comunidades remanescentes de quilombos, bem como, das comunidades tradicionais. Cabendo à Coordenadoria de Igualdade Racial do Estado, juntamente à Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco, acompanhar os processos de reconhecimento e certificação das Comunidades Quilombolas do Estado.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: com o qual a comunidade passa a existir legalmente, como proprietária da terra na qual se localiza e da qual tira sua subsistência. Esse processo é executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/MDA), em parceria com o Instituto de Terras de Pernambuco (ITERPE) e Secretaria de Patrimônio da União.

O Estado é corresponsável pela regularização territorial das Comunidades Quilombolas de Pernambuco, segundo DECRETO Nº 38.960, de 17 DE DEZEMBRO DE 2012. Que institui a política estadual de regularização fundiária e desenvolvimento sustentável das Comunidades Quilombolas.

- O ITERPE estabelecerá uma política de Formação junto às Comunidades Quilombolas para esclarecimentos do papel do Estado no processo de regularização das Comunidades Quilombolas de Pernambuco;
- Criar e estimular um elo de comunicação entre a Comissão Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas e as instituições: Ministério Público e seus GTs, OAB e suas comissões; INCRA; Secretaria Estadual de Direitos Humanos; Secretaria de Defesa Social e Secretaria de Desenvolvendo Social, Criança e Juventude, para dialogar e prevenir os conflitos;
- A Coordenadoria Estadual de Igualdade Racial intervirá junto aos órgãos públicos existentes como: Arquivo Público Estadual, Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco, Biblioteca Pública do Estado, UFPE, para efetivar o mapeamento e identificação das comunidades negras rurais;
- O Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, junto ao Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, realizará as seguintes ações nas Comunidades Quilombolas do Estado: identificar, delimitar, demarcar e titular as áreas de terras ocupadas por Quilombolas, na forma da Lei nº12.235, de 26 de junho de 2002;
- O ITERPE deverá participar da mesa permanente de regularização fundiária quilombola.

Eixo 2: Infraestrutura e Qualidade de Vida

- Fornecimento de água de qualidade para as Comunidades Quilombolas, seja para produção agrícola ou para o consumo humano. Disponibilizando para as comunidades as Seguintes Estruturas: cisternas de consumo e produção, reformas e construção de barragens, tanques de pedras (caldeirões), kits para irrigações e quintais produtivos, construção e manutenção de adutoras;
- Priorizar as Comunidades Quilombolas nas ações de perfuração de poços artesianos;
- Em parceria com o PNHR, implantar a Política Estadual de habitação Quilombola, com o objetivo de diminuir em 60% o déficit habitacional nas Comunidades Quilombolas de Pernambuco;
- Em parceria com as prefeituras, realizar revitalização de 80% das principais estradas vicinais das Comunidades Quilombolas;
- Pavimentação das estradas de acesso às Comunidades Quilombolas, priorizando as tituladas no Estado. Iniciando pela PE 460;
- O Governo do Estado, juntamente com a CELPE, até 2016 garantirá redução do déficit energético em 70% nas Comunidades Quilombolas de Pernambuco;
- Estimular junto aos municípios a construção e implantação de Unidades de Saúde da Família (USF's), com equipes de saúde da família fixa, de modo a garantir a referência e contra referência para os demais níveis de atenção. (média e alta complexidade);
- Implantar e assistir, no mínimo, duas cozinhas comunitárias quilombolas;
- Implantar, no mínimo, três escolas quilombolas de ensino médio.

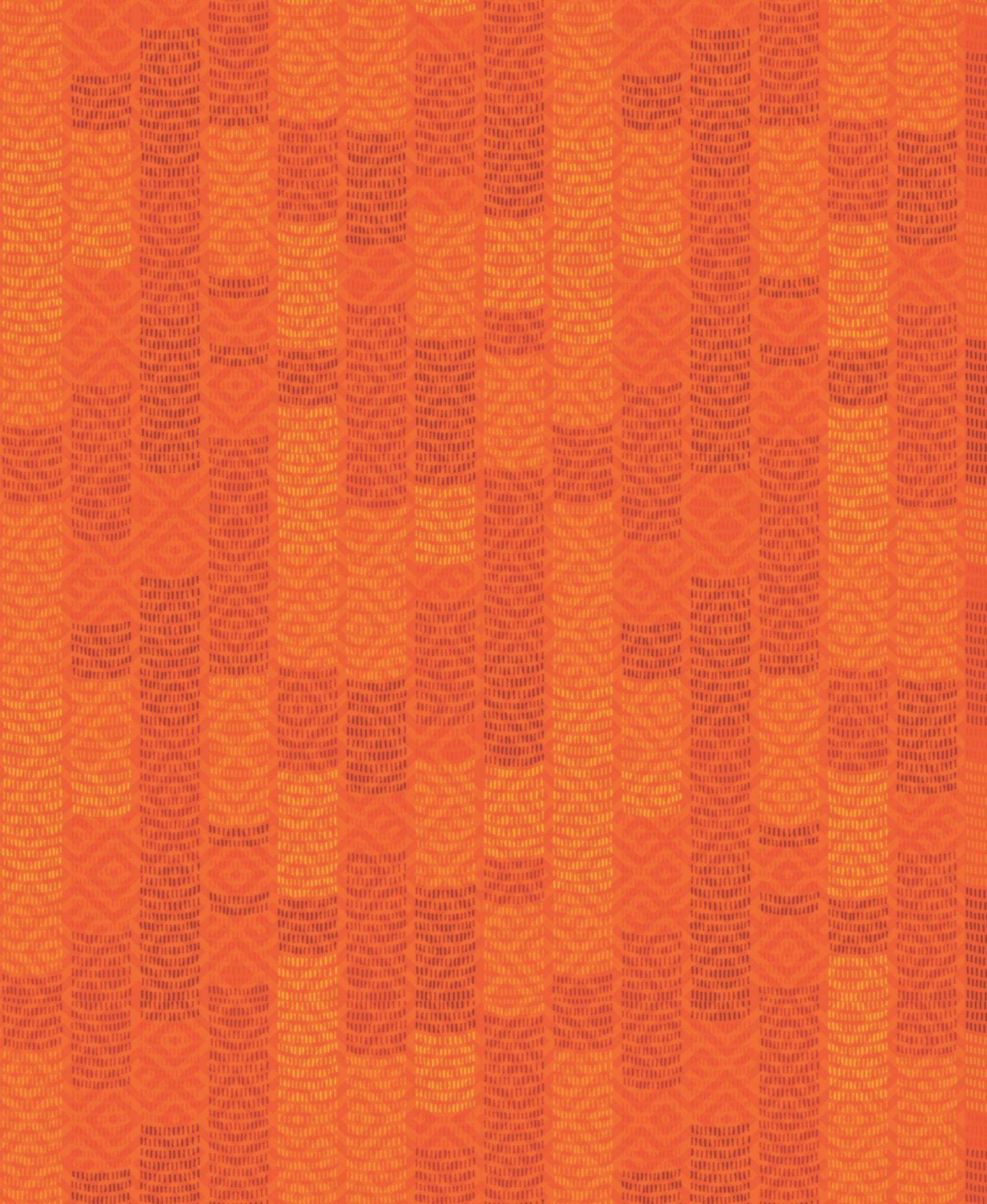
Eixo 3: Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local

- Em parceria com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, estimulará para que o INCRA, ITERPE e Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (por meio das associações locais quilombolas), sejam os órgãos responsáveis pela emissão de DAPS dos Agricultores Rurais Quilombolas nas Comunidades já certificadas pela Fundação Cultural Palmares;
- Em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e prefeituras Municipais, garantirá aumento em 30% de distribuição de cisternas para acesso à água potável, como componente fundamental da garantia da segurança alimentar e nutricional;
- A Secretaria de Agricultura, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude do Estado de Pernambuco (SDSCJ), fortalecerá os sistemas produtivos de 30 (trinta) comunidades, garantindo apoio às iniciativas produtivas e artesanais, criando estratégias de comercialização com compras diretas e participação em espaços de divulgação dos produtos. Além de aumentar em 50% a aquisição de produtos da produção agrícola quilombola para alimentação escolar;
- Em conformidade com a política nacional de assistência técnica e extensão rural, em parceria com as Universidades de Pernambuco, o Governo Estadual estimulará o acesso dos Quilombolas aos cursos já existentes nos âmbitos da produção sustentável e desenvolvimento local;
- Fortalecer os processos de visibilidade dos produtos sustentáveis Quilombolas, buscando parceria com os órgãos e instituições para inclusão dos seus produtos no Selo Nacional de Produção Quilombola;
- Incorporar a atenção à saúde da população negra, nela incluída, a população quilombola, dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando suas especificidades. Tais como: hipertensão arterial, diabetes mellitus, glaucoma, anemia falciforme, miomas uterinos, doença de chagas; através da atenção primária com equipes de saúde da família - fixas ou volantes, de modo a garantir a referência e contra referência quando necessário, para os demais níveis de atenção (média e alta complexidade) dentro do próprio SUS. O município deve garantir a cobertura das Comunidades Quilombolas e fazer junto ao Ministério da Saúde o cadastro da unidade no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- Realizar, no mínimo, um Encontro Estadual de Saúde da População Quilombola;
- Estimular criação de organismos de Igualdade Racial nos Municípios;
- O Governo de Pernambuco estimulará para que todas as famílias que se adequem ao Cadastro Único de Programas Sociais (CAD Único) sejam beneficiadas com a taxa de energia baixa renda quilombola;

- Ampliar a oferta Casas da Juventude nas Comunidades Quilombolas;
- Garantir recursos para realização das atividades das Casas da Juventude, Formação Técnica, Política e Cultural junto a população Jovem Quilombola;
- O Estado realizará formações com os técnicos e gestores municipais e lideranças quilombolas responsáveis pelo Cadastro Único de Programas Sociais (CAD Único), estimulando a busca ativa das famílias Quilombolas, garantindo que os cadastros sejam feitos na própria comunidade;
- Fortalecer as iniciativas Culturais Quilombolas, promovendo cursos de formação de acordo com as necessidades específicas de cada comunidade, incluindo elaboração e gestão de projetos para acessar o Funcultura e outros prêmios e editais do Estado;
- Apoiar artistas e grupos culturais das Comunidades Quilombolas, com cachês nos ciclos culturais e em ações culturais, em festivais em todo o Estado;
- Apoiar financeiramente o Festival das Comunidades Quilombolas de Pernambuco, inserindo-o no calendário oficial de eventos socioculturais do Estado;
- Fortalecer e preservar as identidades e tradições socioambientais: plantando 40 sementeiras crioulas em Comunidades Quilombolas;
- Fortalecer e preservar as identidades e tradições socioculturais nas Comunidades Quilombolas do Estado;
- Atualizar e tornar público o calendário cultural das Comunidades Quilombolas do Estado;
- Desenvolver o turismo sustentável de base comunitária inserindo as Comunidades Quilombolas nas rotas turísticas do Estado;
- Descentralizar os núcleos de mediação de conflito para atuar mediante conflitos territoriais Quilombola;
- Sensibilizar, através de cursos, oficinas, os agentes militares sobre as temáticas de direitos humanos, racismo e violações de direitos;
- Instituir os grupos de trabalho (GT) racismo nas instâncias regionais das polícias militar e civil;
- Garantir a presença do efetivo militar nas festividades/manifestações culturais das Comunidades Quilombolas;
- Realizar mutirões da cidadania nas Comunidades Quilombolas.

Eixo 4: Educação

- Em parceria com a Comissão Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas e Educadores Quilombolas da Rede Estadual de Ensino e criar as diretrizes estaduais de educação escolar quilombola;
- Elaborar a matriz curricular da educação escolar quilombola;
- Criar mecanismos intersetoriais que garanta a efetivação da educação escolar quilombola, em conformidade com as Diretrizes Nacionais da Educação Quilombola Resolução nº 8 de novembro de 2012;
- Contactar o setor de engenharia e demais setores responsáveis por construção de escolas, para ver a quantas andam o processo de construção de escolas quilombolas;
- Agilizar a criação na SEE-PE/Coord. Educação do Campo de uma Comissão Pedagógica Quilombola para acompanhar, executar e monitorar todas as ações político administrativas e pedagógicas, referentes aos Povos Quilombolas de Pernambuco, no âmbito da Secretaria;
- Viabilizar recurso financeiro para realizar, no mínimo, um Encontro Estadual (Educação/Educadores) Quilombola;
- Priorizar Comunidades Quilombolas na execução de campanhas educativas de enfrentamento à violência doméstica através das unidades móveis;
- Desenvolver ações de fortalecimento sociopolítico e econômico das mulheres rurais, através da Comissão Permanente de Mulheres Rurais - CPMR/PE, contemplando as Mulheres Quilombolas;
- Apoiar ações socioeducativas das Comunidades Quilombolas por meio de palestras e ou cursos em parceria com a CPMR-PE e outras instâncias parceiras.



Dia Internacional contra a Discriminação Racial.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA
E JUVENTUDE.

